



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220410
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CP.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 010/2022 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 16 de março de 2025, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se dia 17 de março de 2025 e finalizando-se dia **14 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____